

**Art. 6º.** Os processos das contratações e respectivos contratos ou instrumentos congêneres firmados durante o período alcançado pela decretação de emergência/calamidade, cuja licitação fundamento no inciso VII, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverão ser informadas imediatamente, ao TCMPA, conforme regramento fixado junto ao Mural de Licitações, bem como lançados, no prazo não superior à 05 (cinco) dias úteis, junto ao Portal da Transparência Municipal.

§ 1º. Os bens adquiridos e/ou os serviços contratados devem ser destinados exclusivamente ao enfrentamento da situação de emergência evidenciada no âmbito municipal e que deram ensejo a decretação prevista nesta Instrução Normativa;

§ 2º. No caso da contratação direta, decorrente da decretação de situação de emergência, sem prejuízo das demais exigências legais, deverá, no que couber, observar os seguintes procedimentos:

- solicitação do material ou serviço, com descrição clara do objeto e justificativa de sua necessidade;
- especificação do objeto e, nas hipóteses de aquisição de material, das unidades e quantidades a serem adquiridas;
- apresentação de projeto básico e/ou executivo para obras e serviços, no que couber;
- indicação dos recursos para a cobertura da despesa;
- pesquisa de preços em, pelo menos, três fornecedores do ramo do objeto licitado, aportando-se justificativa, em caso de não atendimento;
- juntada ao processo administrativo vinculado dos documentos originais ou cópias autenticadas ou conferidas com o original das propostas de preços e demais documentos de habilitação exigidos do proponente ofertante do menor preço ou da melhor proposta;
- autorização do ordenador de despesa;
- emissão da nota de empenho;
- assinatura do contrato ou retirada da carta-contrato, nota de empenho, autorização de compra ou ordem de execução do serviço, for o caso.

Parágrafo único: A apresentação dos documentos elencados nas alíneas “g”, “h” e “i” são absolutamente obrigatórios.

**Art. 7º.** Os secretários municipais, controle interno e assessoria jurídica deverão adotar as medidas judiciais e administrativas cabíveis para reparar os danos sofridos pelo erário municipal e buscar a responsabilização cível, administrativa e/ou criminal dos agentes envolvidos, e encaminhar cópia dos respectivos procedimentos ao gabinete do Prefeito.

**Art. 8º.** Este Decreto deverá ter cópia encaminhada por meio de Ofício ao TCMPA, ao Ministério Público Estadual do Pará (MPPA) e ao Poder Legislativo Municipal no prazo máximo e comum de até 02 (dois) dias úteis.

**Art. 9º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado nos seguintes meios públicos:**

No Átrio de entrada da Prefeitura Municipal de Rurópolis em: 17/01/2025.

No Portal da Prefeitura Municipal de Rurópolis.  
www.ruropolis.pa.gov.br

**ANDREA GOBIRA DE ALENCAR**

Chefe de Gabinete  
Decreto nº 001/2025

**Publicado por:**

Andréa Gobira Alencar  
Código Identificador:1454905B

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – PROC. ADMINISTRATIVO 01601001/25**

A Prefeitura Municipal de Salvaterra, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, visando garantir o suporte necessário às atividades operacionais e administrativas das Secretarias e Fundos Municipais vinculados à Prefeitura Municipal de Salvaterra/PA. Abertura: 04/02/2025, às 10:00hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Licitações/TCM-PA, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, www.bnc.org.br ou pelo site (www.prefeituradesalvaterpa.pa.gov.br). Informações: E-mail: licitalvaterpa@gmail.com.

Salvaterra/PA, 21 de janeiro de 2025.

**PAULO SÉRGIO RIBEIRO MATOS**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Ribeiro Matos  
Código Identificador:8C8639DA

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA  
PREGÃO ELETRONICO SRP N. °2/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a abertura do Processo Licitatório do tipo menor preço por item, na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº.2/2025 PMSLP**, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO PNAE- PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.** A sessão pública de Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das Propostas de Preços e início da etapa de lances no dia **03/02/2025 às 10:00 horas**. O Edital estará disponível nos sites: www.santaluziadopara.pa.gov.br e www.bnc.org.br, a partir da data da publicação.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo do Pregão Eletrônico SRP nº 02/2023 Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 1003001/2023. Contratante: Fundo Municipal de Educacao de Santa Luzia do Pará Contratado: J F Souza Construção e Legalização de Veículos Ltda CNPJ: 40.990.663/0001-15 Período: 31.07.2024 a 31.12.2024 para 31.12.2024 a 31.01.2025 – conforme data de assinatura.

Data do Aditivo 31/12/2024. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.

**## RETIFICAÇÃO**

No **AVISO DE CHAMADA PUBLICA** circulado no Diário Oficial da União no dia 20/01/2025 Nº 13, Seção3, Pag. 209, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, de 20/01/2025, nº ANO XVI| Nº 3671, Pág. 194 e Diário do Pará, **B10** de 20/01/2025 e. Onde se lê: Chamada Publica **002/2025** ; Leia-se, Chamada Publica **001/2025**

Santa Luzia do Pará, 20 de Janeiro de 2025.

**ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Victoria Yasmine Souza Reis  
Código Identificador:60F252D8

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM